

ACADEMIA D'ARTES
DE CINFÃES



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Ano letivo 2020/2021
DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Academia d'Artes de Cinfães

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico – setembro 2020

N.º de tel. 255561225

Edifício Casa da Cultura
Calçada do Bento
4690-204 Cinfães

www.samcinfaes.pt

academia@samcinfaes.pt

Índice

1 - Enquadramento	4
1.1 – O que é a COVID-19?	4
1.2 - Transmissão e Período de Incubação	4
2 – Plano de Contingência.....	5
2.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO PODE CAUSAR NA Academia d`Artes de Cinfães	5
2.2 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	6
2.3 - PROCEDIMENTOS A ADOPTAR	7
3 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO NA Academia	7
3.1. MEDIDAS GERAIS.....	8
3.2 - MEDIDAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	8
3.3 - MEDIDAS DE REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	8
3.4 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	9
4 - PONTO FOCAL	9
4.1 - EQUIPA INTERNAS E FUNÇÕES	10
4.2 - EQUIPA OPERATIVA	10
4.3 - Equipa Pedagógica	10
5 – Sala de Isolamento	10
5.1 - PROCEDIMENTOS PERANTE A IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO	11
5.2 - PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS.....	12
6 - Lista de Contactos a Ativar Perante um Caso Suspeito de COVID-19	12
ANEXO I – Atuação perante caso suspeito de COVID - 19 em menor de idade	14
ANEXO II – Atuação perante caso suspeito de COVID - 19 em adultos	15
ANEXO III – PROCEDIMENTOS EM ÁREAS COMUNS	16
ANEXO IV – PLANO DE DESINFEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COVID-19	17

1 - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com a COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que contemplem medidas que minimizem o risco de contágio e que explicitem os responsáveis e procedimentos a observar no caso da existência de casos suspeitos, pelos diferentes atores da comunidade educativa.

Este Plano de Contingência visa dar cumprimento ao disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020, baseado na Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 e Norma n.º 15/2020, de 24/07/2020 e Norma n.º 004/2020, de 23/03/2020 (atualizada em 25/04/2020) da Direção-Geral da Saúde (DGS) e Orientação da DGS – Referencial Escola – Controlo da Transmissão COVID-19 em Contexto Escolar - para o Ano Letivo 2020/2021. Este plano fica sujeito a eventuais alterações, decorrentes da evolução da pandemia.

1.1 – O QUE É A COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

In "Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar"

1.2 - TRANSMISSÃO E PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O coronavírus - SARS-CoV-2 pode transmitir-se por contacto direto e indireto.

À luz do conhecimento atual pensa-se que o SARS-CoV-2 pode permanecer nas superfícies durante pelo menos 48 horas. Se não houver uma limpeza e desinfeção adequada, e o aumento da sua frequência, as superfícies podem constituir-se como reservatórios de vírus e de outros microrganismos.

Via de contacto direto:

Através de gotículas que uma pessoa infetada transmite pela boca ou nariz quando fala, tosse ou espirra (sem utilizar as regras de etiqueta respiratória), podendo estas entrar diretamente para a boca ou nariz de uma pessoa que está muito próxima (<2metros).

Via de contacto indireto:

Através das mãos, que tocam nas superfícies contaminadas com as gotículas expelidas pelas pessoas infetadas e que depois são levadas à cara, à boca ou ao nariz inadvertidamente, sem realizar a higiene das mãos.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

2 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

De acordo com as Orientações da DGS e Ministério da Educação para o ano letivo 2020/2021, a Academia d'Artes realizou um protocolo com a Câmara Municipal de Cinfães com o objetivo de evitar um número elevado de alunos a frequentar o espaço da Academia. Neste sentido o presente Plano de Contingência define os circuitos e procedimentos no interior da Academia e no Auditório Municipal que promovam o distanciamento físico, nomeadamente o percurso desde a entrada da Academia até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio.

2.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO PODE CAUSAR NA ACADEMIA D'ARTES DE CINFÃES

Durante a vigência deste Plano de Contingência estão suspensas, por tempo indeterminado:

- Todas as atividades desenvolvidas por terceiros nas instalações da Academia, exceto nos períodos de interrupção das atividades letivas ou atividades desenvolvidas pela Equipa de Saúde Escolar;
- Eventos e reuniões com número alargado de pessoas (superior ao número máximo de alunos por turma);
- As visitas de estudo e os eventos envolvendo grandes aglomerados de pessoas, organizados pela Academia e previstos no PAA, sendo alvo de análise caso a caso.
- Cedência de espaços para estudo instrumental, à exceção dos alunos de Percussão e em casos devidamente comprovados de inexistência de instrumento, como por exemplo Piano;
- Sala de convívio para os alunos;

Em caso de elevado absentismo de profissionais e alunos, com comprometimento do normal funcionamento da Academia definem-se como áreas prioritárias a serem asseguradas:

- Segurança, limpeza/higiene;
- Manutenção das atividades letivas envolvendo prática instrumental;
- Manutenção das atividades do Curso de Iniciação, do Curso Básico - 1º, 2º grau;

Em caso de agravamento da pandemia, e respeitando a prioridades definidas no Plano E@D – haverá flexibilização na mudança do Regime Presencial para o Regime Misto e, em último recurso – Regime Não Presencial. A alteração será aplicada após autorização da DGEstE – DRSN.

Sempre que possível será dada prioridade a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências. Privilegia-se a via digital/Web – www.samcinfães.pt/aacinfães/, email: academia@samcinfães.pt e telefónica – 255 561 225 para todos os procedimentos administrativos, se possível, bem como no contacto com os Encarregados de Educação.

O encerramento da Academia apenas será efetuado se determinado pela DGS ou Autoridade de Saúde Local, bem como pela DGEstE. O Academia comunicará, através dos meios disponíveis, os fundamentos da decisão tomada, explicitando o período de encerramento.

Em todas as situações, a instituição procurará manter os pais e encarregados de educação permanentemente informados, utilizando como meios de comunicação a página eletrónica da escola www.samcinfães.pt/aacinfães/, a comunicação escrita ou telefónica.

2.2 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19. A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a Academia pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

In "Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar"

IDEIAS-CHAVE

É obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes da Academia ou Auditório (horário de aulas neste espaço) o uso de máscara, para além de serem respeitados os seguintes procedimentos de etiqueta respiratória e de higiene:

1. Quando espirar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;
2. Lavar as mãos muito bem e frequentemente;
3. Não partilhar objetos nem comida;
4. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
5. Contactar imediatamente o Professor (caso esteja na aula), ou o Ponto Focal se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade da Academia no exterior.

Não será autorizado a entrada na Academia a qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.

Caso se trate de aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para a Academia), será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se o procedimento descrito neste Plano.

2.3 - PROCEDIMENTOS A ADOPTAR

- Procedimentos básicos para higienização das mãos – ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas);
- Procedimentos básicos para higienização de instalações – ex. planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas, como o reforço da higienização de maçanetas de portas, corrimãos, botões de elevador, central telefónica e salas de aula. A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

Preventivamente, é realizada a higienização com desinfetante, das maçanetas, portas e superfícies de contacto em áreas de acesso direto ao público.

- Procedimentos de etiqueta respiratória - ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- Procedimentos de conduta social - ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados.
- Aprovisionamento e disponibilização de equipamentos e produtos
 - Termómetro digital;
 - Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em sítios estratégicos (ex. registo biométrico, área de “isolamento”), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
 - Máscaras cirúrgicas para utilização dos colaboradores/alunos com sintomas (caso suspeito);
 - Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos colaboradores que prestam assistência aos colaboradores/alunos com sintomas (caso suspeito);
 - Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
 - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
 - Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
 - Sentidos de circulação unidirecionais

A circulação nas instalações será reduzida ao essencial estando definido o sentido de circulação com sinalética (fundo branco e vermelho).

3 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO NA ACADEMIA

Tendo em conta o enunciado no ponto anterior, são adotadas nesta escola as medidas de prevenção e controlo de transmissão que a seguir se elencam, destinadas a todos os elementos da comunidade escolar.

3.1. MEDIDAS GERAIS

- Não comparecer na Academia em caso de existência de sintomas e/ou casos suspeitos em coabitação e/ou casos confirmados com quem contactou nos últimos 14 dias; se se tratar de aluno, deve informar os Serviços Administrativos; se se tratar de pessoal docente e não docente, deve informar a Direção Pedagógica;
- Após saída do autocarro/veículo particular, os alunos, obrigatoriamente, entram na Academia e dirigem-se à sala de aula de aula – são proibidos ajuntamentos na zona envolvente à Academia;
- Medição da temperatura corporal e higienização das mãos à entrada da Academia, para qualquer elemento da comunidade educativa e outras pessoas cuja entrada seja autorizada;
- Para além dos alunos e pessoal docente e não docente, a entrada no recinto escolar carece sempre de autorização prévia;
- Obrigatoriedade do uso de máscara, cumprimento das regras de etiqueta respiratória e de distanciamento físico, lavagem das mãos/higienização frequentes;
- Os alunos só podem sair da escola na hora de almoço, no fim das atividades letivas ou devidamente autorizado pela Direção Pedagógica;
- Evitar trocas de materiais entre alunos, pessoal docente e pessoal não docente em qualquer circunstância;
- Os alunos devem evitar contactos presenciais com os alunos das outras turmas;
- Fora das salas de aula, respeitar o número de pessoas máximo permitido para um grupo, estabelecido pelas autoridades nacionais;
- As portas das salas de aula deverão permanecer sempre abertas;
- Limpeza, higienização e arejamento dos espaços fechados frequentes e de acordo com o plano de higienização.

3.2 - MEDIDAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

- Afixação de cartazes da DGS, no âmbito da prevenção da COVID-19: etiqueta respiratória, uso correto de máscara, lavagem/higienização das mãos, distanciamento físico, outras;
- Publicação na página web da Academia de notícias/recomendações destinada a alunos e encarregados de educação, na impossibilidade dessa informação passar através de meios presenciais e/ou eletrónicos;
- Fluxos de informação entre direção e pessoal docente e não docente, entre direção e coordenadores de departamentos, entre coordenadores de departamentos e alunos e encarregados de educação, privilegiando a via digital.

3.3 - MEDIDAS DE REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- Manutenção do grupo turma sempre na mesma sala (excetuam-se casos específicos de aulas de Instrumento);
- Salas equipadas com dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Organização das mesas nas salas de aula de forma a potenciar o máximo afastamento possível, assegurando o mínimo de distanciamento recomendado pela DGS;
- Proibição/limitação da frequência de determinados espaços pelos alunos;
- Elaboração de sinalética e identificação de percursos nos vários espaços da Academia;

3.4 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

- Reuniões entre pessoal docente, entre coordenadores de departamentos e alunos/encarregados de educação, bem como outras sessões com elevado número de participantes deverão ser realizadas online;
- Marcação prévia para atendimento nos serviços administrativos;
- Marcação prévia para atendimento da Direção Pedagógica ao Encarregado de Educação, que apenas será presencial em caso de manifesta impossibilidade de ocorrência à distância;
- Privilégio da via digital para os processos administrativos;
- Limitação no número de pessoas a atender presencialmente nos serviços administrativos.

4 - PONTO FOCAL

O Ponto focal é o responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19: sempre que for reportada uma situação de um elemento da comunidade escolar ou visitante com sintomas, o Ponto focal deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Plano de contingência.

Ponto focal:

Nome: Pedro Miguel Magalhães Vaz

E-mail: academia@samcinfaes.pt

Telemóvel: 933188566

1.º substituto:

Nome: Filipe André Ribeiro Pereira

E-mail: academia@samcinfaes.pt

Telemóvel: 914735812

2.º substituto:

Nome: Carlos Alberto Monteiro Nunes

E-mail: academia@samcinfaes.pt

Telemóvel: 966409485

- Ao Ponto Focal deverá ser reportada uma situação de doença na escola com sintomas sugestivos de COVID-19.
- Este acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência da Academia.

- Tratando-se de um de um menor, o Ponto Focal **deve contactar em primeira mão o Encarregado de Educação**, de modo a informá-lo do seu estado de saúde, e é o **Encarregado de Educação que contacta a linha SN24 (808 24 24 24)**. O ponto focal poderá realizar o contacto com o SNS24 se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

4.1 - EQUIPA INTERNAS E FUNÇÕES

- Direção da Sociedade Artística e Musical de Cinfães e Direção Pedagógica – Elaboração e Divulgação;
- Coordenadores de Departamento – Divulgação e verificação do cumprimento;
- Fátima Marques – Serviços Administrativos – Divulgação, verificação do cumprimento, manutenção dos suprimentos de material de desinfeção, material de Proteção Individual.

4.2 - EQUIPA OPERATIVA

A equipa operativa está organizada em duas áreas de atuação:

- Apoio ao nível Pedagógico;
- Apoio Operacional.

4.3 - EQUIPA PEDAGÓGICA

- Conselho Pedagógico;
- Coordenadores de Departamento;
- Todos os Docentes.

5 – SALAS DE ISOLAMENTO

As “Salas de isolamento” situam-se na Sala de Professores (Academia) e no Camarim 2 (Auditório). Ambas as salas apresentam instalações sanitárias devidamente equipadas, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Caso Suspeito e possui revestimentos lisos e laváveis. Esta área está equipada com: telefone; cadeira; kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis e termómetro.

5.1 - PROCEDIMENTOS PERANTE A IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:

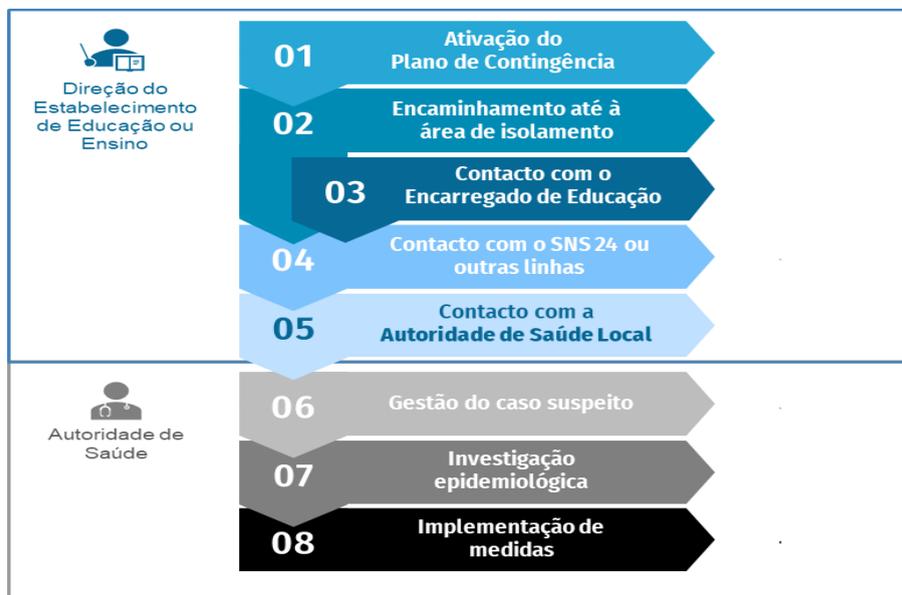


Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar (Retirado de Referencial para as Escolas. DGS-2020)

- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de educação e ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a sala de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos (com máscara cirúrgica), ativando o Ponto Focal. O trabalhador que acompanha/presta assistência à pessoa com sintomas, deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção, assegurando, sempre que possível, a distância de segurança (superior a 1 metro).
- Tratando-se de um caso suspeito identificado na sala de aula, o Docente e alunos da turma serão identificados de forma a informar as Autoridades de Saúde.
- Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas. Se se tratar de um aluno, deve ser contactado de imediato do respetivo Encarregado de Educação.
- A Autoridade de Saúde Local (Delegada de Saúde Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega I - Baixo Tâmega Ana Júlia Gouveia Vieira de Sousa) deve ser imediatamente informada do caso suspeito, e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, nº de utente do SNS e contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública.
- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da sala de isolamento.
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/ atilho e devem ser colocados em contentores coletivos de resíduos coletivos, após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

5.2 - PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

O rastreio de contactos consiste em três passos:

- Identificação de todas as pessoas (contactos) que estiveram potencialmente expostas a gotículas respiratórias ou secreções de um caso de COVID-19;
- Avaliação dos contactos com estratificação de risco, através da investigação e comunicação com os contactos identificados;
- Implementação de medidas, incluindo o isolamento profilático e a vigilância (seguimento e a monitorização regular dos contactos relativamente à sua sintomatologia).
- Para efeitos do rastreio de contactos, o período de transmissibilidade estende-se desde 48 horas antes da data de início de sintomas do caso de COVID-19 sintomático ou da data da colheita do produto biológico do teste laboratorial do caso de COVID-19 assintomático até ao dia em que é estabelecida a cura do caso, definida nos termos da Normas 004/2020 e 010/2020 da DGS.

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição. Os contactos de caso de COVID-19 são classificados, de acordo com o seu nível de exposição, em exposição de alto risco e de baixo risco.

Alto risco de exposição, definido como:

- Estudante da mesma turma ou grupo de trabalho do caso;
- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Estudante ou colaborador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Estudante ou colaborador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias).

Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- Estudante ou colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Estudante(s) ou colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

A **classificação do risco de exposição dos contactos** é da **responsabilidade da Autoridade de Saúde**, de acordo com os critérios definidos. A Autoridade de Saúde, na avaliação individual de risco (caso a caso), pode considerar como contacto outras situações, assim como alterar a classificação do risco de exposição do contacto, nomeadamente quando exista utilização de equipamentos de proteção individual ou máscara.

6 - LISTA DE CONTACTOS A ATIVAR PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

- Diretor Pedagógico/Ponto Focal Pedro Miguel Magalhães Vaz- **933188566**
- Linha de Saúde 24 - **808 24 24 24**
- Autoridade de Saúde Local:
 - Delegada de Saúde Delegada de Saúde Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega I - Baixo Tâmega - **961933836**

Os contactos dos Professores, dos alunos e Encarregados de Educação encontram-se à guarda da direção da Academia.

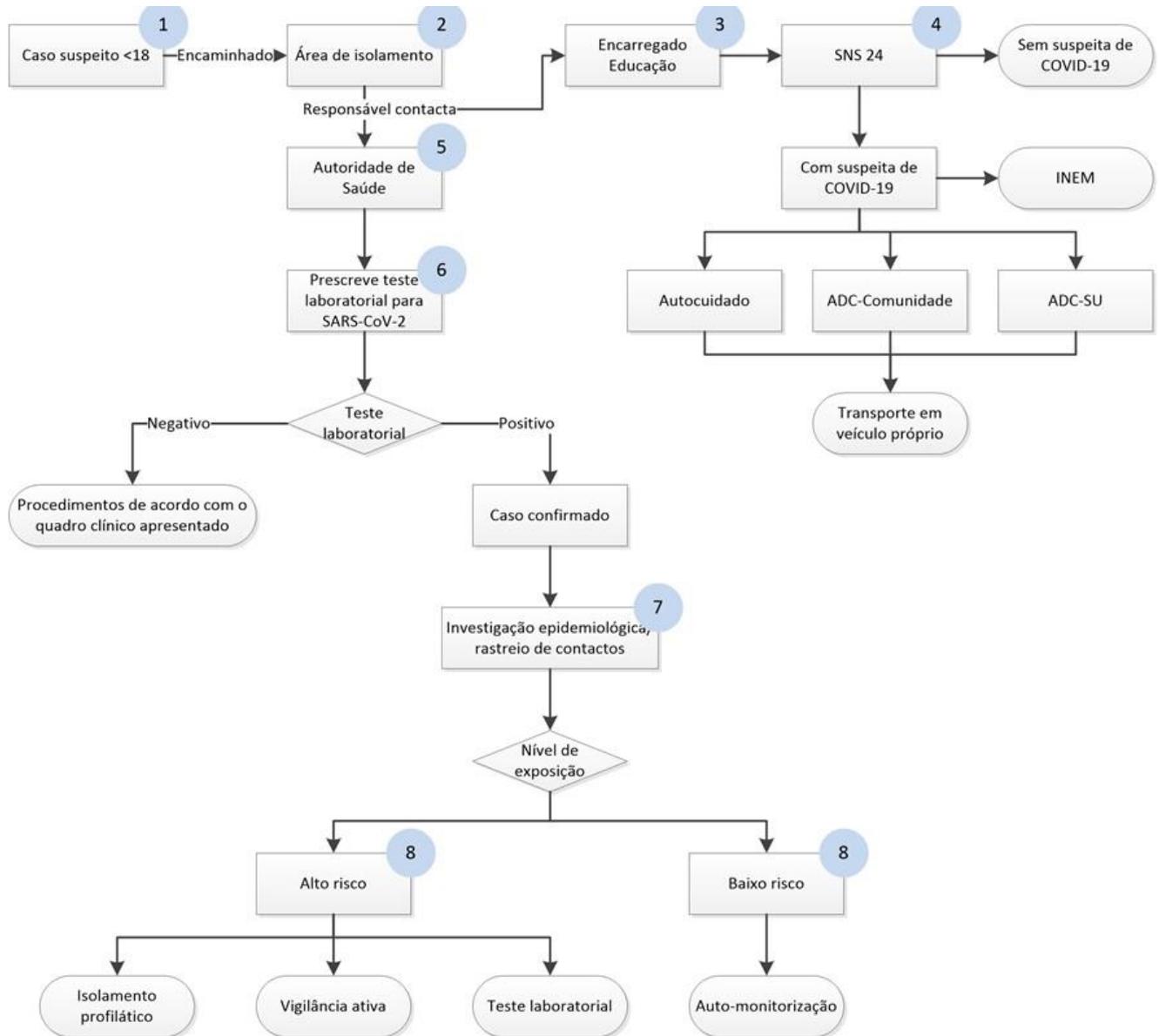
Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 18/09/2020.

A Direção Executiva,

A Direção Pedagógica,

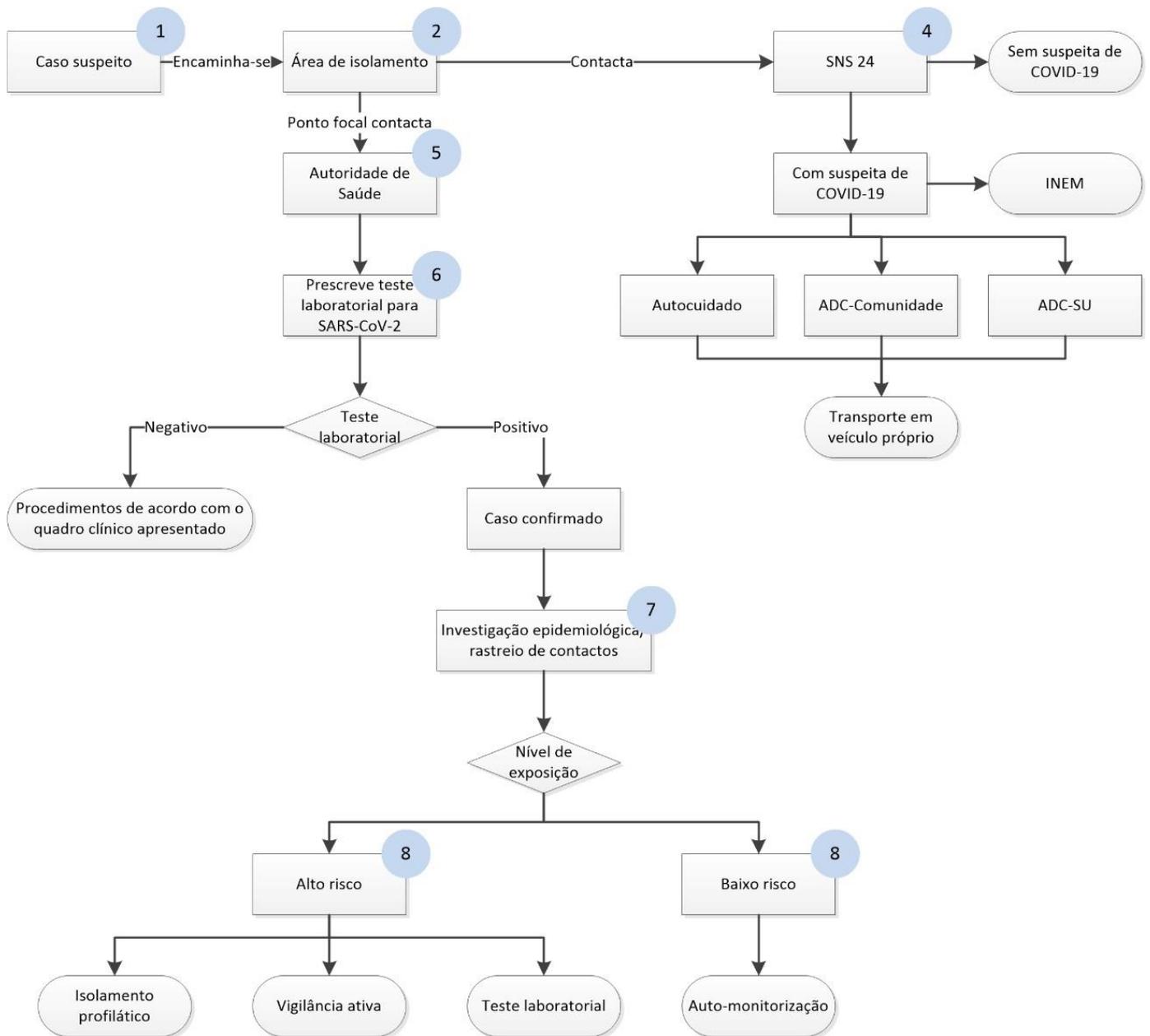
ANEXO I – ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID - 19 EM MENOR DE IDADE

(Retirado de Referencial para as Escolas. DGS-2020)



ANEXO II – ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID - 19 EM ADULTOS

(Retirado de Referencial para as Escolas. DGS-2020)



ANEXO III – PROCEDIMENTOS EM ÁREAS COMUNS

Nos espaços comuns da Academia e Auditório, devem ser respeitados os sentidos de circulação definidos, seguindo a sinalética e as indicações que forem dadas pelos Não Docentes e Docentes.

ESPAÇOS COMUNS E SALAS DE AULA:

- a) Respeitar as regras de distanciamento, evitando a concentração de alunos;
- b) Utilização obrigatória de máscara, exceto na execução instrumental e aula de Ballet, quando assim for requerido (ex: instrumento de sopro);
- c) Lavagem/desinfecção das mãos antes e após a entrada na sala de aula;
- d) Higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização – salas de instrumento – Docente; Classes de Conjunto – Docente e Não Docente; Formação Musical – Docente e Não Docente;
- e) Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar. Arejar ventilar os espaços das sessões entre as aulas, abrindo portas ou janelas. Reforçar este procedimento durante o encerramento na hora de almoço. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado). Nestes casos deve ser garantida a limpeza e manutenção adequada, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados.

PORTARIA E SECRETARIA:

- a) Deve-se aumentar a frequência de limpeza e higienização;
- b) Devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:
 - Higienização das mãos à entrada e à saída;
 - Utilização obrigatória de máscara;
 - Respeitar as regras de distanciamento social;
 - Lotação máxima – 2 pessoas na Secretaria e na Portaria;
 - Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO, COROS E ORQUESTRAS:

Não havendo orientação específica para o Ensino Artístico Especializado da Música, remetemos para a orientação nº028/2020 da DGS, atualizada a 20/07/2020 - "Utilização de Equipamentos Culturais" mais especificamente os pontos:

- Os coralistas devem apresentar-se na mesma fila, sempre que possível.
- Os coralistas devem manter-se afastados dos instrumentistas, pelo menos 2 metros, sempre que possível.
- O distanciamento físico de 2 metros deve ser assegurado entre os instrumentistas que executem instrumentos de sopro, e 1,5 metros entre os restantes instrumentistas.
- Deve ser evitada a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações

ANEXO IV – PLANO DE DESINFEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COVID-19

LOCAL	Elementos a limpar	Frequência	Produto	Método	Material de apoio	EPI's
Portaria	balcões chaves cadeiras mesas acessórios de desinfeção mãos	abertura do edifício/11h/13h/16h/encerramento edifício	Solução desinfetante XX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem humedecidas	Pulverizador e Pano ou toalhetes descartáveis	Bata/avental Máscara Luvas Calçado anti-derrapante viseira
	pavimento	abertura do edifício/12h/14h/16h/encerramento edifício	Detergente XX, seguido lixívia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfeção com hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria	Duplo balde e esfregona	
Áreas Comuns	puxadores/fechaduras corrimões bancos acessórios de desinfeção mãos	Abertura do edifício/11h/13h/16h/encerramento edifício	Solução desinfetante XX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem humedecidas	Pulverizador e Pano ou toalhetes descartáveis	Bata/avental Máscara Luvas Calçado anti-derrapante viseira
	pavimento	abertura do edifício/12h/14h/16h/encerramento edifício	Detergente XX, seguido lixívia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfeção com hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria	Duplo balde e esfregona	
WC	bancos lavatório/torneira bancos/cabide puxadores/fechaduras tampo sanita/autoclismo corrimãos cacifos	Abertura do edifício/11h/13h/16h/encerramento edifício	Produto com detergente e Solução desinfetante XX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem humedecidas	Pulverizador e Pano ou toalhetes descartáveis	Bata/avental Máscara Luvas Calçado anti-derrapante viseira
	pavimento	abertura do edifício/12h/14h/16h/encerramento edifício	Detergente XX, seguido lixívia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfeção com hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria	Duplo balde e esfregona	
Secretaria e Gabinetes da Direção	secretárias cadeiras puxadores/fechaduras mesas teclados ecrã CPU rato	Abertura do edifício/11h/13h/16h/encerramento edifício	Solução desinfetante XX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem humedecidas	Pulverizador e Pano ou toalhetes descartáveis	Bata/avental Máscara Luvas Calçado anti-derrapante viseira
	pavimento	após cada utilização	Detergente XX, seguido lixívia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfeção com hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria	Duplo balde e esfregona	
Salas de Aula	acessórios puxadores/fechaduras secretárias cadeiras	após cada utilização	Solução desinfetante XX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem humedecidas	Pulverizador e Pano ou toalhetes descartáveis	Bata/avental Máscara Luvas Calçado anti-derrapante viseira
	pavimento		Detergente XX, seguido lixívia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfeção com hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria	Duplo balde e esfregona	

